

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI 1.471/99

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural do Povoado Jacareí de Baixo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca-Pi aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural do povoado Jacareí de Baixo, Deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA (PI), EM 22 DE NOVEMBRO DE 1999.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.471/99. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes ao (vinte e dois dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e nove).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. Finanças